



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 896, DE 19 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores de vencimentos, representação e funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal, estabelecidos pela Lei nº 884, de 23 de abril de 2007, são majorados em forma de revisão remuneratória no percentual de 5%, passando os respectivos valores a ser os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo Único. A revisão de que trata este artigo, consiste em assegurar que nenhuma referência salarial inicial da classe tenha valor inferior ao mínimo legal exigido constitucionalmente, de modo a preservar a hierarquia vencimental dos cargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 19 de março de 2008.


José Sany de Araújo
Prefeito Municipal


Sebastião Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração e
de Tributação

ANEXO I
(Lei nº 896 de 19/03/2008)

a) Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO OU GRATIFICAÇÃO (RS)	TOTAL DE RETRIBUIÇÃO (RS)
CC-1	516,31	258,16	774,47
-	501,27	250,64	751,91
FG-1	-	*	*

OBS.: * Valor correspondente a 20% do vencimento básico do servidor conforme o art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 494 de 28/03/1988.



ANEXO II

(Lei nº 896 de 19/03/2008)

b) Cargos de Provedimento Efetivo

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Assist. de Administração e Finanças	NM	C	602,84	632,98	664,63	697,86	732,76	769,40	807,87	848,27	890,68	935,22
		B	548,02	575,42	604,18	634,39	666,10	699,41	734,38	771,10	809,65	850,13
		A	498,22	523,13	549,28	576,75	605,59	635,88	667,67	701,05	736,11	772,91
Assistente Legislativo	NM	C	540,43	567,44	595,82	625,61	656,89	689,73	724,22	760,43	798,46	838,38
		B	491,34	515,91	541,70	568,79	597,23	627,08	658,44	691,36	725,93	762,23
		A	446,67	469,00	492,45	517,08	542,93	570,08	598,58	628,51	659,95	692,94
Agente de Serviços Gerais	NB	B	456,50	479,32	503,29	528,46	554,87	582,61	611,74	642,33	674,45	708,17
		A	415,00	435,75	457,54	480,41	504,44	529,67	556,15	583,96	613,16	643,81